



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 0016/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE  
PROTOCOLO: 072/2023  
DATA: 28/06/2023 AS 10:56  
SERVIDOR: Renata Queiroz  
ASSINATURA: [assinatura]


Ao cumprimenta-los cordialmente, apresento a essa Augusta Casa Legislativa para a devida apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento, destinado a ações emergenciais destinada ao setor cultural oriundo da Lei Paulo Gustavo com o objetivo central estabelecer ajuda emergencial para artistas, coletivos e empresas que atuam no setor cultural e atravessaram dificuldades financeiras durante a pandemia.

A necessidade da abertura do referido credito se dá em virtude de que quando da elaboração da Lei Orçamentaria em vigência não contempla dotações orçamentarias para manutenção dos Programas do Fundo Municipal da Cultura, sendo necessário que as mesmas sejam custeadas com dotações próprias da manutenção da Secretaria.

Na certeza de que o projeto de lei que ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, reflete a necessidade do bom andamento e apoio a cultura do nosso município, e com a esperança de melhores dias para nossa população, contamos com a cooperação e apoio unânime desse Legislativo Municipal.

Apresento a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 27 de junho de 2023.

  
**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós

CÂMARA MUNICIPAL DE MONS. TABOSA/CE

**APROVADO**

Em 15/07/2023

*Diego J. Araujo*

Presidente

Projeto de Lei nº 0016/2023, de 27 de junho de 2023.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, encaminho o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de **R\$ 184.982,50 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, para fazer face às despesas com a locação do elemento de despesa, na seguinte dotação:

12	SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E DESORTO	RS
<b>12.339.2130.2075</b>	<b>Apoio a Promoção a Arte e a Cultura</b>	
Fonte	700.0000.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
3.3.90.31.00	Premiações cult. Art. Científica e Desportiva.	184.982,50
3.3.90.50.00		
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>184.982,50</b>

**Art. 3º** - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro serão oriundos da anulação parcial e/ou total de dotações que serão demonstradas no Decreto de Abertura.

**Art. 4º** - O presente crédito poderá ser suplementado até o limite estabelecido no artigo primeiro da presente Lei.

**Art. 5º** - O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que a fonte de custeio das mesmas decorrerão do próprio recurso a serem repassados através da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 que Dispõe sobre apoio financeiro aos estados, distrito federal e aos municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, bem como, por não se tratar de despesas de caráter continuado tendo em vista ser uma despesa corrente medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação geral de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 27 de junho de 2023.**

*Francisco Salomão de Araújo Sousa*  
**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça 7 de Setembro, 15 - Centro - Monsenhor Tabosa/CE - CEP: 63.780-000

E-mail: gabinetedoprefeitopmmt@monsenshortabosa.ce.gov.br - prefeituramonsenshortabosa@monsenshortabosa.ce.gov.

Tel: (88) 3696-1117 - www.monsenshortabosa.ce.gov.br